

DECRETO Nº 023/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/2011, de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011 de 21/10/2011 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	353.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01000	613.000,00
TOTAL			966.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Construção de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	135.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.016	Construção de Pontos de Ônibus		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	50.772,40
2678200081.017	Construção de Pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	50.339,00
0800	SECRET. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.021	Implantar Sinalização Vertical e Horizontal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	100.000,00
1545100101.026	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	50.000,00
1545100101.027	Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	50.000,00
1545100101.029	Abertura de Novas Ruas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	40.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400151.043	Instalar Campus do Unicentro		

4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	50.000,00
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.044	Adquirir Equip. e Incrementar Acervo Educ.e Cultural		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00
1100	SECRETARIA DE IND. COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100181.054	Adquirir Equipamentos, Maq. Destinados a Industrias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	60.000,00
2266100181.056	Aquisição/Desapropriação de Terras para doar p/inst.		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01000	150.000,00
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.067	Implantar Programa de Distribuição de Calcário		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	39.862,00
2060200191.066	Aquisição de Equip. para Atividade Leiteira		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	100.385,00
2060100191.099	Adquirir Caminhão Coletor e Resíduos Sólidos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	69.641,60
TOTAL			966.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda